



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

PROJETO DE LEI Nº 4.155/2025

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTOR: Deputada DANIELLE DO VALE		PARTIDO Republicanos
EMENDA Nº 78	TIPO DE EMENDA AO ANEXO	DATA 01/06/2025
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES PODER/ÓRGÃO: V – PODER EXECUTIVO Eixo/Tema/Prioridade: Promover atendimento aos 223 municípios do Estado da Paraíba, através da implementação dos programas federais Acessuas Trabalho, Capacita Suas, Erradicação do Trabalho Infantil e Programa Criança Feliz. Inclusão da Meta/Prioridade específica: Desenvolver um calendário público do local de prestação dos serviços de cada programa, demonstrando onde será desenvolvido nos municípios, verificando a inclusão expressa dos municípios do Vale do Mamanguape. <u>JUSTIFICATIVA</u> A presente emenda visa assegurar a transparência e a eficiência na implementação dos programas federais Acessuas Trabalho, Capacita Suas, Erradicação do Trabalho Infantil e Programa Criança Feliz, por meio da criação de um calendário público com a indicação dos locais e datas de prestação desses serviços em cada município paraibano. Tal medida garantirá a visibilidade das ações, permitindo o acompanhamento social e a participação efetiva da população, além de assegurar que os municípios do Vale do Mamanguape sejam expressamente contemplados nas políticas públicas, evitando desigualdades regionais e promovendo a equidade no acesso aos programas sociais. Assim, a proposta reforça o compromisso com a transparência, eficiência administrativa e inclusão social no Estado da Paraíba. Assinatura do Autor:  DEPUTADA ESTADUAL		